

PORTARIA N.º 387, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 003/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais disposições relacionadas,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 343 de 27 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: Este prazo fica suspenso durante, em caso de Decretação de Recesso e/ou Férias Coletivas aos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município